



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.987

DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

“Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências correlatas”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que através do Decreto Municipal nº 3.976/09 foram adotadas medidas emergenciais de prevenção no Município, em decorrência da Gripe A, dentre elas o cancelamento das Conferências Municipais dos dias 29 e 30/07/09, suspensão das aulas e de realização de eventos em órgãos públicos, em ambientes fechados e/ou com aglomerações de pessoas;

Considerando que a Diretoria Municipal de Saúde havia programado sua Conferência Municipal através do Decreto nº 3.968/09 para o dia 27/08/09 e que, em razão das medidas adotadas pela mesma, com a finalidade da redução e controle da propagação do **vírus Influenza A H1N1**, decidiu-se pela alteração da data da Conferência; e

Considerando a solicitação da Diretoria Municipal de Saúde quanto à necessidade de realização da **“IV Conferência Municipal de Saúde”**, em nova data.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **“IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**, a realizar-se no dia 19 de outubro de 2009, em Cajamar, São Paulo, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: **“O SUS QUE TEMOS E O QUE QUEREMOS”**.

Art. 2º. A conferência será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Diretor Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo secretário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. O regimento interno da **“IV Conferência Municipal de Saúde”** será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. As despesas com a realização da **“IV Conferência Municipal de Saúde”** correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Diretoria Municipal de Saúde.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.987/09-fls.02

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.968, de 05 de julho de 2009.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de agosto de 2009.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

GIUSEPPE ANTONIO FRANCISCO CONTE
Diretor Municipal de Saúde

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

Leonilda Fernandes Giron
Departamento Técnico Legislativo